



LEI Nº 1.066/2018

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público a ser utilizado como Quadra Poliesportiva inominada na comunidade de Jundiá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 04/04/2018, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **QUADRA POESPORTIVA ARNALDO JORGE DE ALMEIDA**, o prédio Público localizado na comunidade de **JUNDIAÍ** ao lado do **PSF** e também nas proximidades da Escola Municipal Jundiá, zona rural deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Orobó, 14 de abril de 2018; 90º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em
14. abril. 2018
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração